



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS GURUPI

EDITAL Nº 13/2019/GUR/REI/IFTO, DE 14 DE MARÇO DE 2019

5ª CHAMADA

O DIRETOR DO CAMPUS GURUPI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 550/2018/REITORIA/IFTO, de 11 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a quinta chamada do Processo Seletivo Unificado 2019/1 para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Produção de Grãos ofertado pelo *Campus Gurupi/IFTO*.

1. DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA A MATRÍCULA

1.1. Estão convocados às matrículas os seguintes candidatos, conforme o curso e a modalidade de concorrência:

1.1.1. Curso: **TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO DE GRÃOS**

a) Modalidade de Concorrência: **Ampla Concorrência:**

Class	Insc.	Nome	TP
045	8319102008	MARIA ANTÔNIA SOUSA DA SILVA	28.7

2. DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA

2.1. O procedimento de matrícula compreenderá duas etapas:

a) Realização do pré-cadastro;

b) Entrega da documentação de matrícula na Coordenação de Registros Escolares (CORES) do *campus Gurupi*.

3. DO PRÉ-CADASTRO

3.1. Os convocados deverão acessar o endereço <<https://sigaaluno.iftoc.edu.br/sigaepct-aluno-web/pages/PreCadastro/PreCadastroIncluirAlterar.jspx>> e realizar o pré-cadastro, que consiste no preenchimento de um formulário eletrônico com dados pessoais dos candidatos.

3.2. O Pré-Cadastro é condição indispensável para efetivação da matrícula.

4. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA

4.1. São documentos de apresentação obrigatória para a efetivação da matrícula:

- a) Pré-cadastro impresso e assinado;
- b) Uma foto 3x4 recente;
- c) Certidão de Nascimento/Casamento (original);
- d) RG e CPF do candidato (original);
- e) RG e CPF do responsável legal do candidato, se menor de 18 anos (original);
- f) Título de Eleitor, se maior de 18 anos (original);
- g) Comprovante de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (original);
- h) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se homem entre 18 e 45 anos (original);
- i) Comprovante de endereço com CEP (original);
- j) Histórico Escolar que demonstre a conclusão do Ensino Médio (original);
- k) Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original);
- l) Declaração de Renda Familiar *per capita* e de não ocupante de vaga em outra Instituição de Ensino de mesmo nível (Disponível na Cores).

4.2. Os documentos originais listados no item 4.1. serão digitalizados pela CORES no ato da matrícula e devolvidos ao seu titular, não sendo necessária a entrega de fotocópias.

4.3. O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como Histórico Escolar e Certificado/Diploma de conclusão do Ensino Fundamental ou Médio, conforme o caso, traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial juramentado, sob pena de perda da vaga.

5. DO PERÍODO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A entrega da documentação dos candidatos convocados neste edital deverá ocorrer na Coordenação de Registros Escolares (CORES) do *campus* Gurupi, situado na Alameda Madrid, nº 545, Jardim Sevilla, Gurupi, no horário de **8 às 20 horas, exclusivamente no 09 de abril de 2019 em 5ª chamada**.

5.1.1. Persistindo vagas ociosas, poderão se realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias ao preenchimento das vagas disponíveis.

5.1.2. Em todos os casos, as chamadas observarão o curso escolhido no momento da inscrição, além da modalidade de concorrência e da ordem de classificação.

5.1.3. A não apresentação do candidato convocado, dentro do período determinado, autoriza a convocação do próximo candidato de acordo com a ordem de classificação, o tipo de concorrência e o total de vagas.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, do PPC do curso, da Organização Didático-Pedagógica aplicável ao curso, normas do Regimento Disciplinar Discente e demais regulamentos existentes.

6.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.

6.3. O Instituto se reserva o direito de eventualmente chamar um número de candidatos maior que o previsto no edital caso haja condições para tal.

MARCELO ALVES TERRA
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Alves Terra**, **Diretor-geral**, em 08/04/2019, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0642022** e o código CRC **EBAA1F20**.



Alameda Madrid, 545
esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha
CEP 77.410-470 Gurupi - TO
(63) 3311-5400
www.iftto.edu.br - gurupi@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23338.006971/2019-75

SEI nº 0642022